



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Acordo de Transferência de Verba

Medidas de combate à inflação aprovadas pela Câmara Municipal

O **Município de Lisboa**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho - Praça do Município, 1149-014 Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Diretor do Departamento de Educação, **Paulo Agostinho**;

e

A **Freguesia do Lumiar**, pessoa coletiva n.º 508 415 110, com sede Alameda das Linhas de Torres, n.º 156, 1750-149 Lisboa, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia do Lumiar, aqui representada por **Ricardo Mexia**, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato;

É celebrado, nos termos do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nas redações atuais, o presente acordo de transferência de verba, aprovado pela Deliberação n.º 693/CML/2022, de 16 de novembro de 2022, e reciprocamente aceite, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. A Câmara Municipal de Lisboa transferirá para a entidade o valor global de **61.746,68€**, correspondente ao apoio financeiro, aprovado no âmbito da medida constante do ponto 5 da parte deliberativa da Proposta n.º 550/2022, de 22 de setembro.
2. A entidade compromete-se a reduzir a comparticipação a suportar pelas famílias referente à frequência das Atividades de Animação e Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família, durante o presente ano letivo (2022/2023), de acordo com os escalões e valores constantes da proposta.
3. Esta medida tem efeitos retroativos ao mês de setembro de 2022, devendo a entidade proceder aos acertos necessários junto das famílias.
4. O valor referido no número 1 será transferido para a entidade em três prestações, sendo a primeira realizada no ato de assinatura do acordo no montante de **37.048,01€**.
5. Ao presente acordo de transferência de verba encontra-se associado o compromisso n.º 6422003370.

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das Partes, vai este acordo, que é feito em quadruplicado (destinando-se três exemplares ao Município de Lisboa), ser assinada por todos.

Lisboa, de janeiro de 2023.

Pelo Município de Lisboa:

Pela Freguesia do Lumiar

(Paulo Agostinho)

(Ricardo Mexia)